PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°. 80/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, SMPG, situada na Rua Frei Orlando, nº. 199, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Registro de Preços, designada pelo Decreto nº. 72/2017, para analisar a solicitação da empresa SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, via MVP nº. 11593/2018, conforme segue: "[...] Nossa empresa foi vencedora de vários itens da licitação citada acima, dentre eles o produto ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e ferro. Na oportunidade ofertou-se marcas, todas reprovadas na análise sensorial, restando contratado a marca BOM GOSTO, previamente aprovada no edital. Ocorre que, esta marca – BOM GOSTO – sofreu descontinuidade de aquisição no mercado, principalmente devido a venda da empresa fabricante e a desativação de algumas de suas unidades fabris, dentre elas a de misturas (Achocolatados, gelatinas e pudins), fato divulgado na imprensa regional e do ramo. Desta forma, ofertou-se para testes de degustação sensorial e avaliação técnica, o produto ACHOCOLATADO EM PÓ – marca PRATIVITA, mesma marca já vencedora do item CACAU EM PÓ (32%) e aprovado pela nutrição. Com isso, no intuito de não inviabilizar o fornecimento para a alimentação escolar, tenta-se a aprovação e inclusão dessa nova marca, onde acredita-se atenderá a especificação exigida no edital. Tais amostras e ficha técnica já estão em poder do setor de alimentação escolar e da secretaria de Desenvolvimento Social para aprovação. Ressalta-se, Sr. Pregoeiro, que a intenção não é atrapalhar o andamento deste processo no Setor de Licitações, tampouco ocasionar atrasos juntos à Secretaria de Educação, requisitante do produto. Contudo, não é possível continuar, pelo menos por um determinado tempo, entregando a marca BOM GOSTO, visto a mesma estar com descontinuação de produção. Ainda mais, de fundo, é o compromisso de se manter o mesmo preço cotado, entregando outra marca – PRATIVITA – de igual ou melhor qualidade que a originalmente contratada. [...]". A Comissão encaminhou o processo para a Secretaria Municipal de Educação, onde a Sra. Fernanda de Oliveira Silva (Unidade de Alimentação Escolar) assim manifestou: "A AMOSTRA DE ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INCLUSÃO DE MARCA AO PP 029/2017 RP 080/2017, ITEM 3 ESTÁ APROVADA, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM EDITAL.ATT, FERNANDA". Isto posto, a CRP acata a manifestação da SME e altera o item 3 na listagem com o menor preco registrado, incluindo a marca PRATIVITA. Conforme o Decreto Municipal 354/2015, que regulamenta o Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Canoas/RS, a Comissão de Registro de Preços, analisando o requerido julga e decide deferir a solicitação de acordo com as alegações de fato e de direito constantes nesta Ata de Reunião que será juntada nos Autos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual a secretária, lavrou a presente Ata e assim a rubrica, sendo assinada pelos demais integrantes da Comissão de Registro de Preços. x.